



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

PROJETO DE LEI Nº 52, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AUTOMÓVEL AO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SUA POLÍCIA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar ao Estado de Santa Catarina, por intermédio da sua Polícia Civil, o automóvel HYUNDAI/HB20 10TA COMFORT, Placa RYW7H47, ano 2024, modelo 2025, Renavam 01400932065, cor branca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 05 de agosto de 2024.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

MENSAGEM Nº 090/2024

Santo Amaro da Imperatriz, em 05 de agosto de 2024

A Exmo. Senhor
GUSTAVO JOSÉ DE ABREU
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Santo Amaro da Imperatriz – SC

Senhor Presidente,

Cumpre passar às mãos de V. Exa., para devida apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AUTOMÓVEL AO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SUA POLÍCIA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

Cumpre ressaltar que os valores utilizados para a aquisição do veículo que se pretende doar são aqueles provenientes de multas e, portanto, destinados à manutenção das Polícias Civil e Militar.

Certos da aprovação do presente, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal

